



**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
1ª REGIÃO DE BOMBEIROS MILITAR
7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM INTERNO Nº 21/2023

**Quartel em Itajaí - SC, 25 de maio de 2023.
(QUINTA-FEIRA)**

Público para conhecimento das unidades do 7º Batalhão de Bombeiros Militar, e para devida execução o seguinte:

**1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS
ESCALAS DE SERVIÇO**

Conforme escalas de serviço arquivadas nas OBM do 7ºBBM.

2ª PARTE – INSTRUÇÃO
Sem alteração;

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

PORTARIAS

**Portaria Nr 18-23-7º BBM, DE 16/05/2023.
Designação de Encarregado para aplicação do TAF-BC.**

O COMANDANTE DO 2º PELOTÃO DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no âmbito de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sd BM Mtcl. 692.158-2 Thiago Camargo e Sd BM Mtcl. 691.595-7 Gustavo Farias LIMA, para proceder o Teste de Aptidão Física visando avaliar a aptidão física dos Candidatos ao Curso de Formação Bombeiro Comunitário do 2º/3ª/7º BBM – São Francisco do Sul;
Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
Comandante do 2º/3ª/7º BBM

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota Nº 1596-23-7ºBBM do 1º Ten BM Mtcl 691394-6 YUJI EZAKI Cmt do

3º/3ª/7ºBBM - Araquari, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em banco de horas sendo o dia 26/05/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo A TÍTULO DE RECOMPENSA;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

Na solicitação contida na Nota N° 1596-23-7ºBBM do 1º Ten BM Mtcl 934552-3 JONAS PIRES DA SILVEIRA Cmt do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoái, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto em férias sendo o dia 26/05/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo A TÍTULO DE RECOMPENSA;
2. publique-se;
3. registre-se.

Capitão BM JONAS LEMOS TALAISYS
Comandante da 3ª/7ºBBM

II - ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

ATESTADO MÉDICO: HOMOLOGAÇÃO

Do S Ten BM Mtcl 922772-5 EVANDRO RIBEIRO RODRIGUES do 2º/4º/3ª/7ºBBM – Garuva, apresentou atestado médico, que prescreve a necessidade de 01 (um) dia de afastamento das atividades laborais a contar de 18/05/2023 de acordo com parecer da médica Rossana Guidotti Gomes, CRM 10802. Homologado conforme Portaria N° 279-CBMSC, de 29 de julho de 2019.

1. publique-se.
2. registre-se;

1º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

DISPENSA DO SERVIÇO

Na solicitação contida na Nota N° 1523-23-7ºBBM, do 1º Sgt BM Mtcl 924023-3 MARCOS ANTONIO KNAPIK, do 2º/4ª/7ºBBM - Jaraguá do Sul, o qual solicita 01 (um) dia de dispensa do serviço para desconto de banco de horas, sendo o dia 19/05/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

1º Tenente BM GUILHERME FURTADO DE FARIAS
Comandante do 2º/4ª/7ºBBM

EXPEDIENTE DIVERSO

Na solicitação contida no processo SGP-e Nr-7266-2023, do 1º Sgt BM Mtcl 924023-3 MARCOS ANTONIO KNAPIK, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, o qual solicita permissão para cumprir expediente diverso do padrão, sendo, nas segundas/quartas/sextas das 13:00h às 19:00h e nas terças/quintas das 07:00h às 13:30h e das 14:30h às 19:00h, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM

LICENÇA ESPECIAL

Na solicitação contida na Nota S/Nr-23-7BBM do 1º Sgt BM Mtcl 920482-2 EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS do 1º/2ª/7º BBM – Navegantes, o qual solicita 30 (trinta) dias de licença especial referente ao 1º mês do 4º período aquisitivo, a contar de 17/07/2023, dou o seguinte despacho:

1. autorizo;
2. publique-se;
3. registre-se.

Maj BM JOÃO EMILIANO DE MOURA SILVA MIRANDA
Comandante da 2ª/7ºBBM

SERVIÇO DE SAÚDE

Compareceu à Formação Sanitária da 5ª RPM, no dia 17/05/2023, o Sd BM Mtcl 692190-6 LEONARDO BESEN MULLER do 3º/3ª/7ºBBM – Araquari, e obteve o seguinte parecer médico: “Necessita dar assistência permanente a pessoa da família, esposa, durante 02 (dois) dias, contar de 08/05/2023. Assina: CYNTIA CARVALHO MAGATON , 1º Ten Med PM, Mtcl 933882-9, CRM 15655.

III - ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS**SERVIÇO DE SAÚDE**

Do Cb BM Mtcl 930146-1 DOUGLAS D'ÁVILA BIDA, do 2º/4ª/7ºBBM – Jaraguá do Sul, no dia 24/05/2023, compareceu a formação sanitária da 12ªRPM, obtendo o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço BM, necessita de 01 (um) dia para seu tratamento, a contar de 19/05/2023, assina 1º Ten Med PM Mtcl 933883-7 GUILHERME HENRIQUE DE CARVALHO NUNES CRM SC 14699.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA**I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR****PAD Nr 23-2023-CBMSC: SOLUÇÃO**

Tendo recebido os Autos do PAD Nº 23/2023/CBMSC do 3º Sgt BM Mtcl 931798-8 Orly Fendrich Junior, Autoridade Processante do referido procedimento, em que figura como acusado o Cb BM Mtcl 930152-6 Igor Teichmann Silva, por, no dia 28 de janeiro de 2023, supostamente deixar o quartel de Barra do Sul desguarnecido sem trancar as portas; deixar três aparelhos de ar condicionado ligados sem haver usuário para tal; e permanecer enquanto no exercício da função de coordenador de praia, no interior do quartel sem proceder as rondas externas; vindo supostamente a infringir os itens nº 001 – Faltar a verdade; 007 – Deixar de cumprir ou fazer cumprir normas regulamentares na esfera de suas atribuições; 018 – Não cumprir ordem recebida; 020 – Trabalhar mal intencionalmente, ou por falta de atenção, em qualquer serviço ou instrução; e 040 – Não zelar devidamente, danificar ou extraviar, por negligência ou desobediência às regras ou normas de serviço, material da Fazenda Nacional, Estadual ou Municipal, que esteja ou não sob a sua responsabilidade direta; ambas do Anexo I, do Decreto no 12.112, de 16 de setembro de 1980 – RDPMSC, conforme constante na Portaria de Instauração deste procedimento e demais peças constantes dos Autos, RESOLVO:

1. Concordar no todo com o parecer do Encarregado, uma vez que restou demonstrado nos autos que houve o cometimento das transgressões disciplinares tipificadas nos itens 020 e 040 do RDPMSC, incorrendo as previstas nos itens 001, 007 e 018, todas invocadas na Portaria de Instauração, por parte do Acusado.

2. Punir o Acusado com REPREENSÃO, na forma do Art. 22, item 2, do Decreto Estadual nº 12.112/80, classificação LEVE, na forma do Art. 19, item 1, do mesmo Diploma.
3. Ao aplicar a presente punição, considere a circunstância atenuante de nº 1 do Art. 17, do RDPMSC.
4. Ao B-1 do 7ºBBM, publicar a presente Solução em Boletim Interno do 7ºBBM.
5. Ao 3º Sgt BM Encarregado, dar ciência ao Acusado da presente decisão, oportunizando o oferecimento de recurso.
6. Transcorridos os prazos sem manifestação, ao Corregedor Setorial do 7ºBBM, determino o arquivamento dos presentes Autos.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM

PAD Nr 42-2023-CBMSC: NOTA DE PUNIÇÃO

Do Sd BM Mtcl 692091-8 MOISÉS MARCONDES DE OLIVEIRA, do 4º/3ª/7ºBBM - Itapoá, por ter descumprido a instrução reguladora de vistoria, mesmo considerando a Nota Circular nº 01/DSCI/2022, ao realizar vistoria do Protocolo H9985000218A, infringindo os itens nº 007 e 020 do anexo I com a circunstância atenuante de nº 01 do art.17 e a circunstância agravante de nº 02 do art.18, transgressão média na forma do art. 19, todos do decreto nº 12.112 de 16/09/1980. Assim, esgotados os recursos regulamentares, puno o acusado com **24 HORAS DE DETENÇÃO**, permanece no "Comportamento ÓTIMO"; Deverá se apresentar a contar das 08:00hrs de 11 de maio de 2023 pronto na sede da 4º/3ª/7ºBBM – Itapoá para o cumprimento da sanção.

1º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

PAD Nr 86-2023-CBMSC: INSTAURAÇÃO PORTARIA Nº 86/2023/PAD/CBMSC, de 19 de maio de 2023.

O COMANDANTE DO 4ª PELOTÃO DA 2ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 9º do Decreto nº 12.112, de 16 de setembro de 1980, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 86/2023/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Sd BM Mtcl 691719-4 Rafael Setim Porto Alegre, da OBM de Garuva, por, no dia 18 de maio de 2023, segundo comunicado pelo 3º Sgt BM Sandro Aliano de Paula, ter se negado a cumprir a ordem, de forma desrespeitosa e exaltada, para complementar os dados de orçamentos anteriormente realizados, sendo que o ato foi praticado na presença de subordinados. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento das transgressões disciplinares previstas nos itens 18 (Não cumprir ordem recebida), e 97 (Ofender, provocar ou desafiar superior); todos do Anexo I do Decreto nº. 12.112 de 16/09/1980, sem prejuízo de outras que, porventura, venham a ser apuradas neste procedimento;

Art. 2º Designar como Encarregado deste Processo Administrativo Disciplinar o 3º Sgt BM Mtcl 929133-4 Felipe Lucena Bitencourt, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado do PAD, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1º Tenente BM JONAS PIRES DA SILVEIRA
Comandante do 4º/3ª/7ºBBM

PAD Nr 85-2023-CBMSC: INSTAURAÇÃO
PORTARIA Nº 85/2023/PAD/CBMSC, de 22 de maio de 2023.

O COORDENADOR DO SERVIÇO COMUNITÁRIO do Corpo de Bombeiros Militar de Itajaí, no uso das atribuições normativas, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo Disciplinar Nr 85/2023/CBMSC a fim de apurar a prática de transgressão disciplinar cometida, em tese, pelo Bombeiro Comunitário CPF 801.528.569-00 Rodrigo Cichorski Parodi, da OBM de Itajaí, por, no dia 11 de maio de 2023, retornar de uma ocorrência para o quartel de Itajaí, ligar a sirene e as luzes de emergência da viatura, deslocando em prioridade sem motivo para tal, bem como desrespeitar orientações do Chefe de Socorro que orientava sobre a segurança no trânsito. Fatos estes que podem, em tese, ensejar o cometimento de transgressão disciplinar por desrespeitar as regras de trânsito conforme Art. 29 do CTB item 7, com giroflex ligado e velocidade não compatível com a via, e Art 21 item IV - exercer com dedicação as funções que lhe forem confiadas; e Art 22 do Item IX - respeitar as normas e regulamentos do CBMSC, bem como, as convenções sociais, XII - assumir e desempenhar com dedicação as funções em que esteja nomeado, da Ética e Deveres do regulamento de Bombeiros Comunitários;

Art. 2º Designar o 3º Sgt BM Mtcl 925761-6 Eduardo José Damaso da Silveira como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 45 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Subtenente BM CTISP SÉRGIO JOSÉ BAGATTOLI
 Coord. do Sv Comunitário da OBM de Itajaí

II - SINDICÂNCIA

SIND Nr 20-CBMSC: INSTAURAÇÃO
PORTARIA Nº 20/2023/SIND/CBMSC, de 19 de maio de 2023.

O COMANDANTE DA 3ª COMPANHIA DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 4º, Anexo Único da Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento de Sindicância e de Investigação Preliminar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 20/2023/CBMSC, a fim de apurar os fatos comunicados por meio de aplicativo de mensagens no dia 17 de maio de 2023, em que, durante o atendimento da ocorrência 130270993, no dia 14 de maio de 2023, houve o cometimento de suposto excesso do uso de força por parte do referido militar durante o atendimento de vítima com sinais de crise convulsiva, conforme alegado pela BC Zanlucca da 3ª/7ºBBM, que atuava como técnica de enfermagem do PA de Barra Velha;

Art. 2º Designar o S Ten BM Mtcl 922772-5 Evandro Ribeiro Rodrigues como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

1º Tenente BM YUJI EZAKI
 Resp. pelo Cmdo da 3ª/7ºBBM

SIND Nr 22-2023-CBMSC: INSTAURAÇÃO
PORTARIA Nº 22/2023/SIND/CBMSC, de 22 de maio de 2023.

O COMANDANTE DO 7º BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições previstas no artigo 4º, Anexo Único da Portaria nº 535/CBMSC, de 04 de novembro de 2021, Regulamento de Sindicância e de Investigação Preliminar do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, **RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar a Sindicância nº 22/2023/CBMSC, a fim de apurar os fatos e circunstâncias do atendimento realizado da ocorrência nº 130275751, no dia 21 de maio de 2023, resultando na lavratura do Termo Circunstanciado PM nº 0464447/2023-BOTC-02002.2023.0000629;

Art. 2º Designar o 1º Ten BM Mtcl 691394-6 Yuji Ezaki como Encarregado da Sindicância, delegando-lhe os poderes administrativos que me competem, para os fins de coletar provas e praticar todos os demais atos que julgar necessários para o deslinde da questão;

Art. 3º Conceder 30 dias para envio dos autos e apresentação do Relatório Circunstanciado da Sindicância, a contar do recebimento desta Portaria;

Art. 4º Publicar esta Portaria em Boletim Interno do 7ºBBM;

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM

Assina:

Tenente-Coronel BM JOSÉ ANANIAS CARNEIRO
Comandante do 7ºBBM
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **593I1UYP**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSÉ ANANIAS CARNEIRO (CPF: 004.XXX.699-XX) em 29/05/2023 às 18:19:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/03/2019 - 14:03:32 e válido até 28/03/2119 - 14:03:32.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwMDU3NI81NzZfMjAyM181OTNJMVVZUA==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 0000576/2023** e o código **593I1UYP** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.